



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

Processo administrativo nº 9.2026.0700.000382-2

### **I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei n.º 14.133/2021)

Contratação de empresa(s) especializada(s) para a aquisição de estações de trabalho móveis (notebooks), acompanhadas de licenças de uso do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Pro pré-instalado, visando atender necessidades do Tribunal de Justiça Militar e das Auditorias Militares.

A aquisição visa responder de forma eficaz às crescentes exigências por maior mobilidade e flexibilidade no ambiente de trabalho, garantindo, assim, a execução célere, eficiente e segura das atividades judiciais e administrativas dos referidos órgãos. Dessa forma, busca-se não apenas aprimorar a produtividade institucional, mas também assegurar um elevado padrão de segurança e continuidade dos serviços prestados por essas instâncias do poder judiciário militar. Atualmente, o parque tecnológico de notebooks está defasado, com máquinas que não suportam as atualizações mais recentes de software e os requisitos de desempenho exigidos pelas atividades. Isso impacta diretamente a produtividade dos servidores e compromete a segurança e integridade dos dados sensíveis gerenciados pelo Tribunal.

A contratação de uma empresa especializada para fornecer notebooks modernos, com suporte técnico e garantias adequadas, é essencial para garantir o desempenho e a continuidade das atividades do Tribunal. Além disso, como assegurado pelo princípio da ampla defesa, consagrado no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, a modernização tecnológica facilita o acesso aos procedimentos judiciais, contribuindo diretamente para a efetivação do direito à justiça e a garantia de um julgamento justo. Essa medida reforça o compromisso do sistema judiciário com a igualdade de acesso e a celeridade processual, promovendo uma plataforma eficiente para a condução transparente e equitativa.

### **II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Como foi publicado em março de 2026 o manual de orientações para o encerramento do mandato-2025 pelo TCE-RS, o PCA ainda está sendo elaborado, porém está alinhado com o PPA e LOA 2025.

### **III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

1. Manutenção de serviços essenciais com suporte em recursos de TIC para o TJMRS;

Necessidade de prover e atualizar continuamente os recursos e ferramentas de Tecnologia da Informação;

Necessidade de renovação das estações de trabalho em uso no CR

Necessidade de atualizar os recursos tecnológicos disponíveis aos funcionários, propiciando o aumento da eficiência, produtividade e segurança;

Necessidade de mitigar possíveis riscos, danos ou indisponibilidade da prestação de serviços decorrentes de problemas técnicos e/ou de segurança nos equipamentos.

## 2. Necessidades Tecnológicas

2.1. Oferecer um desempenho computacional adequado aos hardwares e softwares utilizados para realização de tarefas administrativas e de fiscalização do TJMRS;

2.2 Maximizar a eficiência energética dos recursos computacionais;

2.3 Oferecer compatibilidade tecnológica com softwares da atualidade e demais hardwares;

2.4. Observar os requisitos ambientais;

2.5 Manter a compatibilidade das especificações descritas em edital, visto a possuir um maior ciclo de vida útil;

2.6. Maior autonomia de bateria; Peso adequado ao uso; tamanhos de telas aderentes às necessidades, visando prover melhor ergonomia no uso; Mecanismos de segurança e privacidade devem ser previstos etc.

2.7. Garantia estendida de no mínimo 36 meses para Notebooks.

2.8. Detalhamento e especificação mínima dos itens:

### NOTEBOOK:

Sistema operacional: Windows 11 Pro 64bits em português (Brasil), pré-instalado de fábrica.

Deve possuir todos os drivers de adaptadores internos necessários para o perfeito funcionamento do microcomputador.

Também deve permitir reinstalar o SO através da bios conectado à internet, funcionando mesmo com o sistema operacional inoperante ou inacessível;

Processador: Intel Core i7 – 13700H (mínimo 13ª geração) (ou processadores/gerações superiores);

Placa de vídeo: Placa gráfica Intel;

Memória: 16 GB DDR5-5.200MHz (SODIMM);

Tela: 15.6" (1920 x 1020), antirreflexo, sem toque, 45% NTSC, 250 nits, 60 Hz (ou superior);

Câmera: FHD 1080p com microfone duplo e obturador de privacidade;

Microfones de matriz dupla;

PORTAS: USB-C Thunderbolt™ 4, USB-C 3.2, 2 x USB-A 3.2, HDMI 2.1, Ethernet (RJ45);

Placa sem fio Wi-Fi 6 E e Bluetooth 5.2;

Bateria principal: Polímero de lítio de 4 células 64 Wh;

Armazenamento: 512 GB SSD PCIe Gen4;

Certificações: EPEAT® quando aplicável;

Garantia mínima de 3 anos.

3. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC Requisitos legais:

3.1. Lei nº 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3.2. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Requisitos Temporais:

3.3. Os materiais ou equipamentos da contratação devem ser entregues a Instituição em até 30 dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento/nota de empenho pela empresa fornecedora.

Requisitos de Qualidade:

3.4. Todos os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, estar em linha de produção e fabricação, com a embalagem original de fábrica lacrada, sendo que, em hipótese alguma, o TJMRS aceitará equipamentos reconicionados ou já utilizados anteriormente.

3.5. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os itens e acessórios necessários à sua perfeita ativação e funcionamento.

## **IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A definição do quantitativo de **30 (trinta) unidades** de estações de trabalho móveis (notebooks) decorre de um planejamento estratégico de TIC que visa garantir a continuidade dos serviços e a segurança da informação neste Tribunal.

### 1. Da Necessidade Tecnológica e Operacional

Atualmente, o parque computacional destinado à mobilidade apresenta sinais críticos de saturação técnica. A necessidade de aquisição fundamenta-se nos seguintes pilares:

- **Evolução dos Requisitos de Software:** As plataformas de tramitação processual (eproc) e as ferramentas de segurança cibernética exigem hardware com suporte nativo a recursos de criptografia e processamento que as máquinas atuais já não provêem de forma eficiente. A adoção do Windows 11 Pro é um requisito de conformidade que demanda equipamentos com tecnologia atualizada (TPM 2.0 e processadores compatíveis).
- **Garantia da Disponibilidade e Continuidade:** O Tribunal e as Auditorias Militares dependem da mobilidade para a realização de sessões e atos judiciais fora da sede. A existência de um lote de 30 novos equipamentos permite a pronta resposta a falhas de hardware e assegura que nenhum magistrado ou servidor fique desassistido em funções críticas, mitigando o risco de interrupção da prestação jurisdicional.

- **Segurança de Dados Sensíveis:** Equipamentos defasados tornam-se vulnerabilidades na rede do Tribunal.

A

modernização do parque é uma medida preventiva essencial para proteger dados sensíveis gerenciados pelo

Poder Judiciário Militar contra ataques cibernéticos e acessos não autorizados.

## 2. Memória de Cálculo e Origem da Demanda

A quantidade foi dimensionada com base no perfil de utilização das unidades administrativas e judiciais, considerando a interdependência com as metas de digitalização e agilidade processual.

- **Critério de Substituição:** O quantitativo visa atender as unidades onde a mobilidade é a ferramenta primária

de trabalho, garantindo que o hardware acompanhe a produtividade esperada no regime de teletrabalho e atividades externas.

- **Reserva de Contingência:** Parte do quantitativo destina-se à composição de estoque estratégico para substituição imediata, evitando o tempo de espera por reparos técnicos que comprometeria a celeridade dos processos.

## 3. Economia de Escala e Eficiência Administrativa

A opção por uma aquisição consolidada de 30 unidades justifica-se pelo princípio da eficiência. Através desta escala, o Tribunal obtém:

- 1) **Padronização de Imagem de Software:** Facilita a manutenção e o suporte remoto pela equipe de TIC.
- 2) **Poder de Negociação:** Atrai fornecedores que garantam assistência técnica especializada *on-site*, item crucial para equipamentos móveis.
- 3) **Redução de Custos Indiretos:** Menor custo administrativo em comparação a múltiplas aquisições fragmentadas de menor porte.

## V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

### 1. Comparativo de Custos e Benefícios

A análise baseia-se no valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 56/2025 (CRT-04) em comparação com a

Mediana apurada no Mapa Comparativo de Preços, que seguiu as diretrizes do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

- **Valor Unitário na Ata (Adesão):** R\$ 7.369,13
- **Mediana de Mercado (MC):** R\$ 8.568,71
- **Economia Unitária Real:** R\$ 1.199,58 (Redução de **13,9%** em relação à mediana)

## 2. Justificativa da Vantajosidade Econômica

A escolha da adesão demonstra-se a solução mais vantajosa para a Administração sob os seguintes critérios:

**Economicidade (Ciclo de Vida):** O valor da adesão situa-se abaixo não apenas da média, mas também da mediana de mercado (R\$ 8.568,71). Para o lote de 30 equipamentos, a economia total estimada em relação à mediana é de R\$ 35.987,40, garantindo a melhor relação custo-benefício durante o ciclo de vida útil do objeto.

**Eficiência e Conveniência:** A utilização de uma ata já homologada, cujo preço unitário é inferior ao Preço Mínimo identificado no levantamento (R\$ 7.795,00), comprova que o processo licitatório de origem foi altamente competitivo, dispensando o Tribunal de custos administrativos com uma nova licitação.

**Segurança Estatística:** O Mapa Comparativo apresenta um Coeficiente de Variação baixo (7,26%), indicando que a **Mediana** é um indicador extremamente robusto para validar que o preço da adesão está significativamente abaixo do patamar central praticado por outros órgãos públicos.

Parâmetro Estatístico	Valor de Referência	Comparativo com a Ata (R\$ 7.369,13)
Mediana (MC)	R\$ 8.568,71	- R\$ 1.199,58 (Vantagem)
Preço Mínimo	R\$ 7.795,00	- R\$ 425,87 (Vantagem)
Preço Máximo	R\$ 9.104,55	- R\$ 1.735,42 (Vantagem)

## VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa do valor para a futura contratação foi realizada com base em rigorosa pesquisa de preços, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as metodologias de precificação das compras públicas.1. Preços Unitários

### 1. Referenciais e Mediana de Mercado

Para a apuração do valor de referência, utilizou-se o **Mapa Comparativo de Preços (Doc. SEI 0191869)**, que consolidou propostas e contratações similares no âmbito da Administração Pública (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP), utilizando a Mediana como parâmetro estatístico para neutralizar variações externas.

- **Mediana de Mercado (Referencial):** R\$ 8.568,71
- **Preço Mínimo Identificado:** R\$ 7.795,00
- **Preço Máximo Identificado:** R\$ 9.104,55

### 2. Memória de Cálculo

A memória de cálculo baseia-se no quantitativo de **30 (trinta) unidades** projetado no item de estimativa de quantidades, comparando o valor total de mercado (pela mediana) com o valor total da solução proposta (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 56/2025 do CRT-04).

**Cálculo Baseado no Mercado (Mediana):**

- 30 unidades × R\$ 8.568,71 = **R\$ 257.061,30**

**Cálculo Baseado na Solução Proposta (Adesão):**

- 30 unidades × R\$ 7.369,13 = **R\$ 221.073,90**

3. Justificativa da Economicidade (Diferencial Financeiro)

A análise financeira demonstra que a adesão à Ata do CRT-04 apresenta uma economia direta e imediata para os cofres do Tribunal:

Descrição	Valor Unitário	Valor Total (30 un.)
Referencial de Mercado (Mediana)	R\$ 8.568,71	R\$ 257.061,30
<b>Proposta de Adesão (Ata 56/2025)</b>	<b>R\$ 7.369,13</b>	<b>R\$ 221.073,90</b>
<b>Economia Estimada</b>	<b>R\$ 1.199,58</b>	<b>R\$ 35.987,40</b>

A solução proposta situa-se 13,9% abaixo da mediana de mercado, o que valida a viabilidade financeira e a vantajosidade da contratação.

## VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Com base no levantamento de mercado e na análise de viabilidade técnica e econômica, a solução selecionada consiste na aquisição de estações de trabalho móveis de alto desempenho, com suporte técnico especializado e garantia de longo prazo.

### 1. Especificação Técnica do Objeto

A solução compreende o fornecimento de 30 (trinta) notebooks de padrão corporativo, configurados para suportar as demandas de processamento do sistema eproc e as camadas de segurança cibernética do Tribunal. As especificações mínimas incluem:

**Processamento:** Processador de última geração com arquitetura compatível com os requisitos de segurança do Windows 11 Pro;

**Memória e Armazenamento:** Mínimo de 16GB de memória RAM DDR4 (ou superior) e unidade de armazenamento SSD de no mínimo 512GB, garantindo agilidade no carregamento de processos e arquivos pesados;

**Tela e Portabilidade:** Tela de 15,6 polegadas com tecnologia antirreflexo, visando o conforto ergonômico em sessões judiciais de longa duração;

Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Pro pré-instalado (licenciamento OEM), assegurando a integração imediata ao domínio e às políticas de grupo do TJM/RS.

## 2. Manutenção e Assistência Técnica (Garantia On-site)

Considerando a natureza crítica da atividade jurisdicional, a solução inclui obrigatoriamente:

Garantia de Fábrica: Período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;

Atendimento On-site: A manutenção deve ser realizada nas dependências do Tribunal (Porto Alegre) ou das Auditorias Militares, eliminando a necessidade de remessa do equipamento via correios e garantindo a proteção da integridade física dos dados contidos nos discos rígidos;

Prazo de Resposta (SLA): O suporte técnico deverá realizar o primeiro atendimento em até 24 horas úteis após a abertura do chamado, com a resolução definitiva do problema em prazos estritos, conforme detalhado no Termo de Referência.

## 3. Justificativa da Escolha Detalhada

A solução descrita mostrou-se a mais vantajosa por unir robustez de hardware e segurança operacional. Diferente de equipamentos de linha doméstica, a linha corporativa selecionada possui chassis reforçado e componentes de maior ciclo de vida, o que reduz drasticamente o índice de falhas (MTBF - *Mean Time Between Failures*).

A exigência de assistência técnica no local (on-site) é o diferencial estratégico desta solução, pois assegura que, em caso de defeito, o servidor ou magistrado terá seu instrumento de trabalho restabelecido com o mínimo de impacto na produtividade institucional.

## 4. Sustentabilidade e Conformidade

A solução atende aos requisitos de eficiência energética e sustentabilidade ambiental, com certificações que garantem baixo consumo de energia e processos de fabricação que observam a logística reversa de componentes eletrônicos, alinhando-se às políticas de gestão socioambiental do Poder Judiciário.

## **VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Considerando que a presente contratação se dará por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 56/2025 do CRT-04, o não parcelamento do objeto justifica-se pelos seguintes motivos:

Aproveitamento do Lote Original: O objeto foi licitado pelo órgão gerenciador como lote único. Juridicamente, o órgão não participante (carona) deve aderir aos itens conforme registrados, sendo inviável fracionar um item ou lote já homologado sob pena de descaracterizar a própria ata.

Economia de Escala: O preço unitário de R\$ 7.369,13 é fruto do ganho de escala do certame original. O parcelamento da demanda de 30 unidades em fornecedores distintos impediria o alcance desse valor, que se encontra 13,9% abaixo da mediana de mercado.

Padronização e Suporte: A aquisição unificada garante a padronização do parque tecnológico da TIC, facilitando a gestão da garantia e a assistência técnica *on-site*, que será centralizada em um único fabricante e fornecedor

O agrupamento é a opção que melhor atende ao princípio da eficiência e economicidade, assegurando a rapidez na contratação e a integridade técnica da solução de mobilidade para o Tribunal.

## **IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A contratação da solução de mobilidade tecnológica visa alcançar resultados mensuráveis que otimizem a gestão dos recursos públicos e a performance institucional, conforme detalhado abaixo:

### **1. Economicidade e Eficiência Financeira**

O resultado imediato é a otimização do gasto público, uma vez que a adesão permite a aquisição por um valor unitário de R\$ 7.369,13, valor este que se encontra 13,9% abaixo da mediana de mercado (R\$ 8.568,71).

Custo Administrativo: Eliminação dos custos operacionais e de tempo processual necessários para a realização de um certame licitatório próprio, garantindo a celeridade na entrega dos bens.

### **2. Melhor Aproveitamento de Recursos Humanos e Materiais**

A padronização dos 30 notebooks (mesmo hardware e software) gera impactos diretos na produtividade da TIC e das unidades usuárias:

Recursos Humanos: Redução do tempo de suporte técnico. A padronização permite o uso de imagens de disco únicas e manutenção simplificada, liberando a equipa de TIC para atividades estratégicas;

Recursos Materiais: Aumento do ciclo de vida útil dos equipamentos. Por serem máquinas de padrão corporativo, apresentam menor índice de falhas e maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições prematuras.

### **3. Eficácia Operacional e Qualidade dos Serviços**

Continuidade do Serviço: A garantia *on-site* assegura que falhas técnicas sejam resolvidas sem a necessidade de deslocamento físico do servidor ou envio do bem para laboratórios externos, mantendo a fluidez das sessões judiciais e da tramitação no eproc;

Mobilidade Estratégica: Melhoria direta na qualidade da prestação jurisdicional, permitindo que magistrados e servidores atuem com a mesma performance técnica tanto na sede do Tribunal quanto em regime de trabalho remoto ou em auditorias militares externas.

### **4. Impactos Ambientais Positivos (Sustentabilidade)**

A solução contribui para a gestão socioambiental do Tribunal através de:

Eficiência Energética: Equipamentos com certificação *Energy Star* e componentes de baixo consumo, reduzindo o gasto de energia elétrica nas dependências do órgão;

Conformidade Ambiental: Equipamentos fabricados sob a diretiva *RoHS* (restrição de substâncias perigosas) e com certificações de logística reversa, facilitando o descarte ecologicamente correto ao final do ciclo de vida.

## **X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A aquisição de estações de trabalho móveis (notebooks), acompanhadas de licenças de uso do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Pro pré-instalado, dispensa a alocação de recursos humanos ou materiais permanentes da contratada nas dependências deste Tribunal. A fiscalização contratual pautar-se-á pela conferência da integridade física e técnica dos bens entregues, bem como pelo estrito cumprimento das obrigações

de garantia e assistência técnica *on-site*, sob as seguintes responsabilidades:

-Preposto da Contratada: É o representante formal da empresa fornecedora, designado para atuar como canal de comunicação direto com o Tribunal desde a formalização do pedido até o fim do período de garantia. Deve possuir autonomia para coordenar a logística de entrega dos equipamentos, gerir a substituição de itens que apresentem defeitos no recebimento (DOA - *Dead on Arrival*) e agendar as intervenções de assistência técnica *on-site*, garantindo o cumprimento dos prazos de reparo estabelecidos, sem qualquer vínculo empregatício com o Tribunal.

-Fiscal do Contrato (Técnico): Servidor designado pela Coordenadoria de TIC que exercerá a fiscalização técnica do objeto. Sua atuação foca na conferência do material entregue (confronto entre a nota fiscal e as especificações da Ata), na realização do "aceite" técnico e no monitoramento da qualidade do suporte pós-venda. Cabe ao fiscal registrar eventuais falhas de hardware detectadas durante o uso, monitorar o cumprimento dos prazos de garantia e atestar que a assistência técnica realize os reparos nas dependências do Tribunal, conforme exigido.

-Gestor do Contrato (Administrativo): Integrante da unidade administrativa responsável pela supervisão e controle financeiro da aquisição. Sua função é acompanhar o processo de liquidação da despesa após o aceite técnico, gerir o cronograma de pagamentos, controlar a vigência da garantia contratual e zelar pela regularidade fiscal da contratada. O gestor intervém formalmente para garantir que as obrigações da Ata sejam cumpridas, assegurando que o Tribunal receba exatamente o que foi pactuado no adesão ao registro de preços.

## **XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Em observância ao princípio da visão global da infraestrutura tecnológica deste Tribunal, foram identificadas as seguintes contratações que possuem correlação ou interdependência com a aquisição das estações de trabalho móveis:

### 1. Licenciamento de Software e Produtividade (Microsoft Office 365)

Existe interdependência direta com o contrato de licenciamento de softwares de produtividade. Os novos notebooks serão integrados às contas de **Microsoft Office 365** já utilizadas pelo Tribunal. A especificação do Windows 11 Pro na modalidade OEM (pré-instalado) garante a compatibilidade nativa com as ferramentas de colaboração e armazenamento em nuvem (OneDrive e SharePoint), otimizando o uso das licenças vigentes.

### 2. Segurança Cibernética (Antivírus/Endpoint)

A eficácia da proteção das novas estações depende da solução de segurança *deendpoint* (Kaspersky) atualmente contratada. O planejamento prevê que, imediatamente após o recebimento e aceitação técnica, as 30 unidades recebam a instalação das vacinas e agentes de monitoramento da solução de antivírus corporativa, assegurando que a expansão do parque não crie vulnerabilidades na rede interna.

### 3. Conectividade e Comunicação (SD-WAN e PABX em Nuvem)

A utilidade das estações móveis é maximizada pelas contratações de infraestrutura de rede (SD-WAN) e telefonia IP (PABX em Nuvem). A capacidade de processamento e as portas de comunicação dos notebooks foram especificadas para suportar o tráfego de voz e dados dessas soluções, permitindo que o magistrado ou servidor acesse o sistema eproc e seu ramal institucional de forma transparente, seja na sede ou em trabalho remoto.

### 4. Gerenciamento e Suporte de TIC

Não foram identificadas contratações em andamento que impossibilitem a absorção tecnológica deste novo lote. Pelo contrário, a aquisição via adesão à Ata 56/2025 desonera a equipe técnica de processos de manutenção corretiva em equipamentos obsoletos, permitindo um melhor aproveitamento dos recursos humanos na gestão dos novos ativos e no suporte especializado ao usuário.

<b>Contratação Relacionada</b>	<b>Tipo de Vínculo</b>	<b>Impacto no Planejamento</b>
Licenciamento Office 365	Interdependência	Garantia de produtividade e integração em nuvem.
Antivírus Kaspersky	Correlação	Proteção imediata dos novos ativos de rede.
SD-WAN / Internet Dedicada	Interdependência	Viabilidade de acesso remoto seguro ao sistema eproc.

## **XII – IMPACTOS AMBIENTAIS**

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação observa a dimensão ambiental da sustentabilidade, conforme o art. 11º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, identificando os impactos decorrentes do ciclo de vida dos equipamentos e estabelecendo medidas para neutralizá-los.

### 1. Consumo de Recursos Naturais e Energia

**Impacto:** Aumento do consumo de energia elétrica devido à expansão ou renovação do parque tecnológico.

**Medida Mitigadora:** Exigência de equipamentos com certificação **Energy Star** e **EPEAT** (Electronic Product Environmental Assessment Tool). Os notebooks devem possuir fontes de alimentação de alta eficiência e processadores com tecnologia de gerenciamento dinâmico de energia, que reduzem o consumo em períodos de ociosidade.

### 2. Geração de Resíduos Eletroeletrônicos (REEE)

**Impacto:** Descarte inadequado de componentes químicos e metais pesados presentes em placas, baterias e telas ao final da vida útil.

**Medida Mitigadora:** \* **Logística Reversa:** A licitante vencedora poderá indicar a logística reversa para o desfazimento dos equipamentos ao fim de seu ciclo de vida, garantindo a destinação final ambientalmente adequada ou a reciclagem de componentes, conforme a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

**Substâncias Perigosas:** Exigência de conformidade com a diretiva **RoHS** (*Restriction of Hazardous Substances*), que limita o uso de chumbo, mercúrio e cádmio na fabricação dos dispositivos.

### 3. Embalagens e Refugos de Instalação

**Impacto:** Geração de resíduos sólidos (plásticos, isopor e papelão) durante a entrega e desembalagem das 30 unidades.

**Medida Mitigadora:** Preferência por embalagens fabricadas com material reciclado e/ou biodegradável. A contratada será orientada a realizar o recolhimento e a destinação correta de todos os materiais de proteção e transporte utilizados na entrega técnica dos bens nas dependências do Tribunal.

### **XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação é técnica viável e economicamente justificável, atendendo aos objetivos estratégicos de segurança da informação e continuidade operacional do TJM/RS. Além disso, a solução escolhida está alinhada às diretrizes da Resolução nº 370/2021 do CNJ e ao Plano Estratégico 2021-2026, representando a melhor alternativa para atender às necessidades específicas. Há efetividade, uma vez que a disponibilidade, a possibilidade e a exequibilidade atendem à necessidade TJMRS para a aquisição de estações de trabalho móveis (notebooks), acompanhadas de licenças de uso do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Pro pré-instalado, para o cumprimento de sua missão institucional.

Porto Alegre, RS, 16 de março de 2026.

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Nome: Eduardo de Borba Severo

Cargo: Coordenador de Tecnologia da Informação e de Comunicação - TIC

E-mail: [eduardo-severo@tjmrs.jus.br](mailto:eduardo-severo@tjmrs.jus.br)

Integrante técnico:

Nome: Rodrigo Bulloza Gruppelli

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: [rodrigo-guppelli@tjmrs.jus.br](mailto:rodrigo-guppelli@tjmrs.jus.br)

Integrante administrativo:

Nome: Juliana Guglermano Deon Gardin

Cargo: Servidor

E-mail: [juliana-gardin@tjmrs.jus.br](mailto:juliana-gardin@tjmrs.jus.br)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bulloza Gruppelli, Servidor**, em 17/03/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Borba Severo, Coordenador de TIC**, em 17/03/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GUGLERMANO DEON GARDIN, Servidora**, em 17/03/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjms.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0191857** e o código CRC **20A8C16E**.

---